



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS : (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.070-000
CGC/IMEF 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 013/98. (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

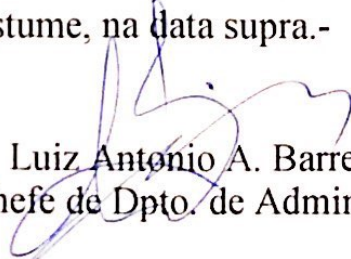
- ARTº 1º** - Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, as seguintes verbas:
- 02.01.1803070212.002000 - Manutenção dos Serviços Internos
 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perman.....R\$ 10.000,00.-
 - 02.05.16915751.013000 - Constr.Guias, Sarg., asfaltos e Recap.-
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00.-
- (TRINTA MIL REAIS).- R\$ 30.000,00.-**
- ARTº 2º** - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão reduzidas das seguintes verbas:
- 02.01.1803070212.002000 - Manutenção dos Serviços Internos
 - 4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 10.000,00.-
 - 02.05.10603252.017000 - Manutenção da Limpeza Pública.-
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00.-
 - 02.05.11653641.008000 - Constr. Hotel Municipal.-
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00.-
- (TRINTA MIL REAIS).- R\$ 30.000,00.-**
- ARTº 3º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Florínea/SP, 26 de março de 1998.-


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.-


Luiz Antonio A. Barreiros
Chefe de Dpto. de Administração